



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

L E I N º 7 1 7 / 9 8

E M E N T A : Denomina o Lote 28 - Rua Projetada da Quadra "A", do Loteamento Centenário de **RUA JOAQUIM ALEXANDRE DE SOUZA** e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE., faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa o Lote 28 - Rua Projetada da Quadra "A", do Loteamento Centenário, a determinar-se **RUA JOAQUIM ALEXANDRE DE SOUZA**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de maio de 1998

Eutrópio Monteiro Leite
Eutrópio Monteiro Leite
P R E F E I T O